



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS CODÓ
Gabinete da Diretoria - Campus Codó - GAB-COD
EDITAL Nº 10/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA DE CURSO DE GRADUAÇÃO – 2022/1

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus Codó, com base no que dispõe a Resolução nº. 15 de 04/05/2006 do Conselho Diretor do CEFET-MA, alterada pela Resolução nº 05/2009, de 25/05/2009, da Reitoria do IFMA, torna público o processo seletivo simplificado para acesso às vagas para a atividade de Monitoria para os cursos de graduação do IFMA Campus Codó, referente ao primeiro semestre do ano de 2022.

Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital	14/03/2022
Inscrição do candidato	15/03/2022 a 21/03/2022
Seleção dos candidatos	22/03/2022 a 24/03/2022
Divulgação dos classificados	A partir de 25/03/2022
Prazo para recurso	28/03/2022 e 29/03/2022
Resultado final	A partir de 31/03/2022
Início da monitoria	04/04/2022
Entrega do Plano de Trabalho	05/04/2022 a 11/04/2022

1. Das Vagas e Critérios de Preenchimento

- 1.1 O número de vagas para esta seleção será distribuído conforme o descrito no quadro do Anexo I.
- 1.2 Para este processo seletivo serão disponibilizadas 31 vagas. Sendo 25 vagas para monitoria voluntária e 6 vagas remuneradas. As vagas remuneradas serão distribuídas uniformemente entre os cursos superiores ofertados no Campus Codó.
- 1.3 As vagas para Monitoria não preenchidas serão ocupadas por alunos excedentes e mediante interesse dos mesmos.
- 1.4 Em caso de negativa do aluno após a redistribuição indicada no item 1.3 a disciplina ficará sem alunos classificados.
- 1.5 Não será permitido o preenchimento das vagas de Monitoria por alunos que não foram inscritos no presente edital.

2. Da Monitoria

- 2.1 A Monitoria terá duração de 03 (três) meses, de abril a julho de 2022, e ocorrerá conforme cronograma dos professores orientadores das disciplinas que solicitaram monitores.
- 2.2 A monitoria ocorrerá nos dias e horários estabelecidos no quadro de horários do respectivo curso para disciplina de interesse como também, mediante a solicitação do professor orientador da disciplina em horário complementar.
- 2.3 A monitoria em horários complementares deve seguir os dias e horários de aula do discente monitor em que este está disponível ou “vago”.
- 2.4 Em nenhum momento durante o período de Monitoria o aluno monitor deve ser prejudicado quanto às suas atividades individuais inerentes ao curso em que está vinculado.
- 2.5 A monitoria poderá ser cancelada por:
 - a) não cumprimento das obrigações decorrentes de função de monitor;
 - b) infração disciplinar;
 - c) conclusão do curso;
 - d) trancamento de matrícula;
 - e) desligamento do curso;
 - f) desejo do monitor devidamente justificado quanto aos motivos;
 - g) abandono de curso ou faltas consecutivas à monitoria.

3. Critérios de Seleção e classificação dos Alunos de Graduação para Monitoria

3.1 Para se candidatar a uma das vagas de monitoria os alunos devem estar regularmente matriculados no ano letivo de 2022 e atender aos critérios de seleção abaixo:

- a) Não possuir reprovação na disciplina em que está concorrendo a monitoria.
- b) Possuir aprovação na disciplina para qual está concorrendo à monitoria com média igual ou superior a 7,0 (sete).
- c) Possuir coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete).
- d) Ter horário compatível com a disciplina de interesse assim como horários livres ou "vagos" no seu quadro individual de horários.

3.2 A pontuação dos candidatos se dará conforme equação 1:

$$P = (MD + CR) \times ICCH \quad \text{Eq. 1}$$

MD = Média da Disciplina

CR = Coeficiente de Rendimento

ICCH = Índice de correção por carga horária de disciplina (3, 4.5, 6, 7.5 e 9)

3.2.1 O índice de correção é dado por: $ICCH = CH/10$.

3.3 O preenchimento das vagas será feito pelos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas fixadas para cada disciplina.

3.4 Em caso de empate, o desempate se fará pela maior nota do coeficiente de rendimento.

3.5 Persistindo o empate, o desempate se fará pelo candidato que possuir maior nota na disciplina à qual o candidato está concorrendo.

3.6 Persistindo o empate, o desempate se fará pelo candidato mais velho.

4. Bolsas de Monitoria

4.1 Serão disponibilizadas 18 bolsas de Monitoria por meio de recursos provenientes do IFMA - Campus Codó. Serão selecionados 06 bolsistas e concedidas 03 bolsas para cada um dos bolsistas. Será selecionado 01 bolsista para cada curso superior. As bolsas serão concedidas seguindo a ordem de classificação geral dos candidatos por curso de acordo com o seguinte perfil:

- a) Não possuir reprovação na disciplina em que está concorrendo.
- b) Não possuir bolsas ou auxílios de programas de ensino, pesquisa e extensão como: PIBIC ou PIBIT (IFMA/FAPEMA/CNPq) ou PIBID/Residência Pedagógica.

Parágrafo Único: Será concedida a Bolsa Monitoria aos alunos que atenderem aos itens 4.1 e 3.1 deste edital se possuírem coeficiente de rendimento igual ou superior a 7. Havendo disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas conforme lista geral de classificação dos candidatos neste processo seletivo.

4.2 Pagamento das Bolsas

4.2.1 Serão disponibilizadas 18 bolsas de monitoria durante o primeiro semestre de 2022, e o pagamento será efetuado mensalmente durante o período de vigência como descrito no item 2.1. Serão selecionados 06 bolsistas e cada um receberá 03 bolsas de monitoria;

4.2.2 O recebimento das bolsas e do certificado de monitoria ficam condicionados à entrega da Frequência (Anexo VII) e do Relatório de Conclusão das Atividades da Monitoria (Modelo do relatório de conclusão disponível no Anexo VIII). A folha de frequência deve ser entregue mensalmente e o relatório final de conclusão das atividades deve ser entregue após o término da monitoria. Tais documentos devem ser entregues junto à Coordenadoria de Cursos Superiores - CCS, via e-mail (ccs.codo@ifma.edu.br), devidamente assinados pelo(a) professor(a) orientador(a) até o 10º (décimo) dia útil do mês posterior da monitoria.

4.2.3 Os monitores remunerados deverão entregar mensalmente folha de frequência referente às atividades desenvolvidas na monitoria, conforme Anexo VII e seguindo as orientações e prazos constantes no subitem 4.2.2.

4.2.4 O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais.

4.2.5 Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em caso de descumprimento do subitem 4.2.2.

5. Das Inscrições

5.1 Poderá se inscrever o(a) aluno(a) que esteja devidamente matriculado no ano letivo de 2022.1 e que não esteja matriculado no primeiro ou no último períodos do seu curso.

5.2 O candidato deverá ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos superiores deste Campus do IFMA.

5.3 A inscrição será realizada entre os dias 15 a 21 de março de 2022. As inscrições serão feitas por meio do preenchimento e envio da documentação constante no item 5.5. A documentação deve ser protocolada eletronicamente, pelo SUAP, para a CCS ou entregue no setor do Protocolo do IFMA/Campus Codó.

5.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá concorrer somente a uma disciplina para vaga de Monitoria e entregar, obrigatoriamente, os documentos listados abaixo:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do CPF (caso não seja conjugado com a carteira de identidade);
- d) Histórico escolar de graduação atualizado;
- e) Declaração de matrícula atualizada;
- f) Quadro individual de horário (Q-acadêmico/SUAP);
- g) Declaração negativa de participação em programas e auxílios de iniciação científica ou formação docente (PIBIC/PIBIT/PIBID/RP), exceto para candidatos que pretendem participar somente da seleção para monitoria voluntária (ANEXO IV);
- h) Cópia dos dados bancários, exceto para candidatos que pretendem participar somente da seleção para monitoria voluntária;
- i) Declaração de que não possui vínculo empregatício, exceto para candidatos que pretendem participar somente da seleção para monitoria voluntária (ANEXO V);
- j) Termo de concordância de participação na Monitoria Voluntária (ANEXO VI).

6. Das obrigações do(a) monitor(a)

6.1 Cumprir as normas constantes do regulamento.

6.2 Apresentar Plano de Trabalho (ANEXO III) – elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a).

6.3 Executar o plano de trabalho apresentado.

6.4 Cumprir a carga horária semanal de 12 horas de efetivo trabalho.

6.5 O período diário de atividade do aluno monitor será de no mínimo 03 (três) e máximo 04 (quatro) horas, em horário fixado pelo(a) professor(a) orientador(a).

6.6 Entregar a folha de frequência até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao trabalhado (Anexo VII).

6.7 O turno das atividades dos monitores não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o turno do período no qual ele(a) estiver regularmente matriculado(a).

6.8 Enviar o relatório final de monitoria à CCS, via e-mail (ccs.codo@ifma.edu.br) para posterior certificação.

7. Das atribuições do(a) monitor(a)

7.1. Participar da elaboração do plano de trabalho de monitoria com o(a) professor(a) responsável.

7.2. Organizar, conforme planejamento prévio com o(a) professor(a), os horários de atendimento ao alunado (que manifeste ou que for encaminhado pelo(a) professor(a) para esclarecimento de dúvidas e/ou aprofundamento dos assuntos trabalhados na disciplina).

7.3. Participar das aulas, quando planejado, auxiliando nas discussões, assim como na organização de material necessário para as atividades desenvolvidas na disciplina (seminários, debates, apresentação de trabalho dos alunos, aulas práticas).

7.4. Assessorar o alunado no desenvolvimento dos trabalhos finais da disciplina, pondo-se à disposição dos mesmos, dentro dos horários planejados, para esclarecimentos teóricos e práticos.

7.5. Contribuir com o(a) professor(a) no planejamento das atividades a serem desenvolvidas no decorrer da disciplina.

7.6. Auxiliar os alunos regulares orientando-os em trabalho de laboratório, da biblioteca, do campo e outros.

8. É vedado ao (a) monitor(a)

a) Substituir professor na atividade docente;

b) Avaliar o alunado;

c) Executar atividades meramente administrativas (preenchimento de diários, elaboração de provas, preparo de aula de forma física ou digital);

d) Realizar pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não estejam relacionadas às atividades previstas no plano de ação para a monitoria do(a) docente nem no plano de ensino da disciplina.

9. Das atribuições do(a) professor(a) orientador(a)

9.1 Orientar o(a) monitor(a) no desenvolvimento das atividades programadas.

9.2 Capacitar o(a) monitor(a) no uso de metodologias adequadas à sua atuação.

9.3 Contribuir com o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos da disciplina.

9.4 Avaliar, continuamente, o desempenho do(a) monitor(a), por meio de critérios previamente estabelecidos e conhecidos pelo(a) monitor(a), através da ficha de avaliação que será encaminhada à Coordenação do Curso.

10. Das Disposições Gerais e Transitórias

10.1 Serão eliminados em qualquer etapa do processo seletivo os candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste Edital.

10.2 Os monitores estão sujeitos às normas do Anexo II da Resolução nº 15 de 04 de maio de 2006, com as alterações da resolução nº 05/2009, de 25/05/2009.

10.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX), Coordenadoria de Cursos Superiores (CCS) e Coordenações de Curso de Graduação do IFMA/Campus Codó.

10.4 A inscrição do candidato importa o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e nos demais instrumentos reguladores do seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Codó-MA, 14 de março de 2022.

PROF. DR. WADY LIMA CASTRO JUNIOR
Diretor-Geral do IFMA - Campus Codó
Portaria IFMA/Reitoria no 5.451, de 18/11/2020
Publicação no DOU, de 19/11/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wady Lima Castro Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-COD**, em 14/03/2022 09:04:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 408637

Código de Autenticação: eb88ca5fec





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS
CODÓ
COORDENADORIA DE CURSOS SUPERIORES – CCS

EDITAL nº 10/2022, de 14 de março de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA DE CURSO DE GRADUAÇÃO –
2022/1

ANEXO I

**Quadro de vagas e disciplinas para Monitoria 2022.1 dos Cursos Superiores do
IFMA Campus Codó**

Cursos	Disciplinas	Nº de vagas
Bacharelado em Agronomia	Geomorfologia e Física do Solo (60h)	1
	Manejo de Bacias Hidrográficas (45h)	1
	Informática (45h)	1
	Experimentação Agrícola (60h)	1
	Morfologia Externa e Sistemática Botânica (60h)	1
	Topografia (60h)	1
	Agricultura Orgânica	1
Licenciatura em Ciências Agrárias	Meteorologia Agrícola (45h)	1
	Caprinovinocultura (60h)	1
	Elementos de Anatomia e Fisiologia Animal (75h)	1
	Metodologia do Ensino de Ciências Agrárias (45h)	2
	Monografia 1	1
Licenciatura em Ciências Biológicas	Anatomia Comparada (60h)	1
	Zoologia dos Invertebrados II (60h)	1
	Histologia (60h)	1
	Parasitologia (60h)	1
	Elementos de Ciências II (60h)	2
	Didática (60h)	1



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS
CODÓ
COORDENADORIA DE CURSOS SUPERIORES – CCS**

EDITAL nº 10/2022, de 14 de março de 2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA DE CURSO DE GRADUAÇÃO –
2022/1**

	Microbiologia (60h)	1
Licenciatura em Química	Educação de Jovens e Adultos (60h)	1
	Política Educacional - 60h	1
Licenciatura em Matemática	Psicologia da educação (60h)	2
	Fundamentos de Matemática (90 h)	2
	Estágio Docente II - 90h	1
Tecnologia de Alimentos	Biologia Celular e Molecular (60h)	1
	Análise Sensorial de Alimentos (75h)	1
	Bioquímica Aplicada (90h)	1
Total de vagas		31



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS
CODÓ
COORDENADORIA DE CURSOS SUPERIORES – CCS**

EDITAL nº 10/2022, de 14 de março de 2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA DE CURSO DE GRADUAÇÃO –
2022/1**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA 2022/1

ALUNO(A):	
Nº DA INSCRIÇÃO:	E-mail:
CURSO:	Telefone:
DISCIPLINA:	

Data: ___/___/2022

Responsável pela Inscrição (servidor/IFMA)

Aluno(a)

Via da CCS/IFMA

EDITAL nº 10/2022, de 14 de março de 2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA DE CURSO DE
GRADUAÇÃO – 2022/1**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA 2022/1

ALUNO(A):	
Nº DA INSCRIÇÃO:	E-mail:
CURSO:	Telefone:
DISCIPLINA:	

Data: ___/___/2022

Responsável pela Inscrição (servidor/IFMA)

Aluno(a)

Via do(a) aluno(a)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS
CODÓ
COORDENADORIA DE CURSOS SUPERIORES – CCS

EDITAL nº 10/2022, de 14 de março de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA DE CURSO DE GRADUAÇÃO –
2022/1

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA – 2022/1

Monitor(a): _____

Disciplina: _____ E-mail: _____

Matrícula: _____ CPF: _____

Curso: _____ Orientador(a): _____

Resumo da Ementa:

Objetivos Gerais das Atividades do Monitor:

Cronograma de Atividades do Monitor:

Horário de Atividades do Monitor:

2ª feira _____ 3ª feira _____ 4ª feira _____

5ª feira _____ 6ª feira _____ Sábado _____

Horário do Professor Orientador:

2ª feira _____ 3ª feira _____ 4ª feira _____

5ª feira _____ 6ª feira _____ Sábado _____

Declaro estar ciente do conteúdo do Regulamento do Programa de Monitoria.

Codó, MA, ___ de _____ de 2022.

Orientador(a)

Monitor(a)

Aprovado por _____
Coordenador(a) do Curso



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS
CODÓ
COORDENADORIA DE CURSOS SUPERIORES – CCS

EDITAL nº 10/2022, de 14 de março de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA DE CURSO DE GRADUAÇÃO –
2022/1

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO PARA
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU
FORMAÇÃO DOCENTE - PIBIC/PIBIT/PIBID/RP**

Eu, _____

CPF _____, declaro para os fins que se fizerem
necessários **não receber auxílios para participação em Programas de Iniciação
Científica (PIBIC/PIBIT) ou em Programas de Formação Docente(PIBID/RP).**

Firmo a presente declaração assumindo a responsabilidade pelas informações
contidas na mesma.

Codó, MA ____/____/2022.

Assinatura do(a) aluno(a)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS
CODÓ
COORDENADORIA DE CURSOS SUPERIORES – CCS

EDITAL nº 10/2022, de 14 de março de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA DE CURSO DE GRADUAÇÃO –
2022/1

ANEXO V

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____

CPF _____, declaro para os fins que se fizerem
necessários **não possuir vínculo empregatício.**

Firmo a presente declaração assumindo a responsabilidade pelas informações
contidas na mesma.

Codó, MA ____/____/2022.

Assinatura do(a) aluno(a)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS
CODÓ
COORDENADORIA DE CURSOS SUPERIORES – CCS

EDITAL nº 10/2022, de 14 de março de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA DE CURSO DE GRADUAÇÃO –
2022/1

ANEXO VI

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA – 2022

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS CODÓ, com sede no Povoado Poraquê, Zona Rural, s/n, cidade de Codó, MA, CEP: 65400-000, telefone: (99) 3669-3000, inscrito no CNPJ sob o nº: 10.735.145/0010-85 representada neste ato pelo Diretor Geral Wady Lima Castro Júnior, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO e de outro lado, _____, estudante do curso de _____, matrícula: _____, nascido(a) em ____/____/____, RG nº: _____, CPF nº: _____, residente: _____, bairro: _____, Cidade: _____, CEP: _____, Fone: _____, e-mail: _____, doravante denominado(a) Aluno(a)-Monitor(a) Voluntário(a), celebram o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1º- Do Objeto

É objeto deste TERMO DE COMPROMISSO a realização de MONITORIA VOLUNTÁRIA, a ser executada nos termos da Resolução nº15 de 14/05/2006 do CONDIR e Normas Complementares de Monitoria Voluntária, a qual passa a fazer parte integrante deste TERMO.

CLÁUSULA 2º - Da Vigência

Este TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA vigora por _____, com início em: _____ e término em: _____, podendo ser extinto a pedido de qualquer das partes, mediante comunicação escrita com cinco dias úteis de antecedência.

CLÁUSULA 3º- Da Disciplina e do Professor - Orientador

A MONITORIA será realizada na disciplina _____, sob a orientação do(a) professor(a) _____, nos dias _____ e no horário: _____, totalizando _____ horas semanais.

CLÁUSULA 4º- Da Ciência e Concordância

O(A) aluno(a)-monitor(a) declara conhecer os termos das Normas Complementares de Monitoria Voluntária, que disciplinam e regulamentam a MONITORIA VOLUNTÁRIA.

E, por estarem de acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor.

ALUNO(A)/MONITOR(A)

Diretor Geral



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS
CODÓ
COORDENADORIA DE CURSOS SUPERIORES – CCS

EDITAL nº 10/2022, de 14 de março de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA DE CURSO DE GRADUAÇÃO –
2022/1

ANEXO VII

FOLHA DE FREQUÊNCIA DE MONITORIA

Monitor(a): _____

Disciplina: _____ Mês: _____

Matrícula: _____ Curso: _____

Orientador(a): _____

Atividade	Data	Horário	Local

ALUNO(A)/MONITOR(A)

Professor(a) Orientador(a)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS
CODÓ
COORDENADORIA DE CURSOS SUPERIORES – CCS**

EDITAL nº 10/2022, de 14 de março de 2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA DE CURSO DE GRADUAÇÃO –
2022/1**

ANEXO VIII

MODELO DE RELATÓRIO FINAL

Capa

Folha de rosto

Sumário

Introdução

Objetivos da monitoria

Detalhamento das atividades executadas

Parecer do orientador (incluir assinatura do orientador)

Anexos

Apêndices